



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2015 - PMM PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2015 - PMM PROCESSO Nº 311/2015 - PMM

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa de direito publico interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão n.º 22, Matinhos, Estado do Paraná, inscrito no **CNPJ N.º 76.017.466/0001-61**, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Sr. Eduardo Antonio Dalmora, portador do RG n.º 1.326.821-5/PR e CPF n.º 337.613.459-68 e a empresa **M.F. FRAGA MATIAS & CIA LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ Nº 13.495.309/0001-41**, com sede à Rua Dorvalina Dias de Jesus, nº 1.180, Vila Nova Pora, na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, Fone: (43) 3472-4041, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Marcos Fernando Fraga Matias, portador do RG nº 9.654.062-0 e inscrito no CPF sob nº 009.658.249-93, resolvem em comum acordo aditar a Ata de Registro de Preço, objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 199/2015–PMM, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O valor da Ata de Registro de Preço será acrescido em **R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)** conforme planilha:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	1.500.000	M ²	Serviços de roçada manual e mecanizada, em todos os bairros, balneários, praças e logradouros pertencentes ao município de Matinhos. - A empresa deverá disponibilizar todos os equipamentos e insumos (sacos de lixo) para a execução dos serviços de roçada - A limpeza dos locais roçados deverá ter apoio de soprador motorizado para auxiliar na varrição e rastelamento, sendo que os resíduos gerados na execução dos serviços deverão ser embalados em sacos de lixo e transportados para local a ser determinado pela Secretaria de Meio Ambiente. - A empresa deverá disponibilizar equipe de pessoal em número necessário para execução das	0,08	120.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

			<p>metragens de roçada dentro do prazo estipulado nas ordens de serviços emitidas pelo departamento competente, com operadores de máquinas costal (roçadeiras a gasolina) legalmente contratados, uniformizados e equipados com todos os EPIs necessários para o desempenho da função.</p> <p>- Os serviços deverão ser executados conforme determinação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que determinará os locais e a quantidade de metros quadrados a serem roçados diariamente.</p> <p>- A empresa deverá manter à disposição da Secretaria de Meio Ambiente: 01 (um) veículo utilitário, com data de fabricação inferior a 05 (cinco) anos, com motorista legalmente contratado, para transporte das equipes e dos equipamentos utilizados na roçada mecanizada, com escala de dias, horários e locais a serem roçados definidos pelo fiscal do contrato. Combustíveis, manutenção, salários, encargos sociais, impostos e quaisquer outras despesas que porventura houverem ficam a cargo da empresa contratada.</p>		
				TOTAL	120.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria:	10 Secretaria M. de Meio Ambiente		
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	18.122.0111.2042		
Projeto/Atividade :	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2688	Categoria Econômica:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	4248	3.3.90.39.82.02	Limpeza e Conservação de espaços públicos
Fonte de Recurso:	000		

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas da Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ**

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Matinhos, 08 de setembro de 2016.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF N.º 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da ata

M.F. FRAGA MATIAS & CIA LTDA - ME

Marcos Fernando Fraga Matias

CPF sob nº 009.658.249-93

Representante Legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG

RG